

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

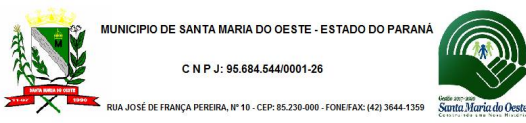
Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: WAGNER ROBERTO DA SILVA 03558211928, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.522.168/0001-09, com sede na Rua Joaquim Nunes, s/n, Jardim Tropical, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA DO RIO FEIO ATÉ ASFALTO, PARA O PERÍODO DE 181 (CENTO E OITENTA E UM) DIAS LETIVO DO ANO DE 2020”.

ITEM 01		VR DIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Linha 01	Com saída da Localidade de Rio Feio indo até a casa do Senhor Leandro Gomes de Castro, até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Tarde	R\$ 82,60	R\$ 14.950,60

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 29.178.366/0001-37, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 1584, Município de Guarapuava – Paraná.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	AUTOCILAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LTS) câmara de esterilização, em aço inoxidável; modo de operação digital; capacidade até 25 lts	STERMAX	1,00	UN	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
8	TABLET 07 POLEGADAS sistema operacional android i4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; processador no mínimo Quad Core 1.3 GHz ou similar; memória interna de 8 GB ou superior ; deve possuir SLOT para cartão de memória micros; câmera traseira de no mínimo 2MP; conexão USB, wifi, bluetooth e 3g. Deve possuir sistema de GPS integrado	MULTILASER	29,00	UN	R\$ 490,00	R\$ 14.210,00
TOTAL						R\$ 18.110,00

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ sob n.º 18.770.897/0001-06, localizada na Rua Santos Vicentin, 236, Centro, Município de Campina do Simão – Paraná.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	BANCO DE ESPERA MONTADO SOBRE LONGARINA TUBO RETANGULAR 30X50, COM CONCHA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO - 3 LUGARES	PERFLEX	1,00	UN	R\$ 380,00	R\$ 380,00
3	COMPUTADOR DESKTOP -BÁSICO que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 disco rígido de 500 gigabytes; memória RAM de 08 gigabytes em 02 módulos idênticos de 4 gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org; organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0X16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, e adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio) monitor LED 19 polegadas (widescreen 16:9) interfaces de rede 10/100/1000 wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional	MOWA/AOC	9,00	UN	R\$ 4.115,00	R\$ 37.035,00



	windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras de cores branca, preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.					
6	MESA PARA IMPRESSORA em aço/ferro pintado; dimensões mínimas 50x40x70 cm; tampo em madeira/mdf/mdp/similar	PERFLEX	1,00	UN	R\$ 144,00	R\$ 144,00
7	NO-BREAK PARA COMPUTADOR IMPRESSORA que esteja em linha de produção pelo fabricante, no-break com potência mínima de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão de entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria selada; autonomia a plena carga mínima 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	BRAGTECH	5,00	UN	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
9	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE 3 OU 4 PÁS	VENTISOL	1,00	UN	R\$ 280,00	R\$ 280,00
TOTAL						R\$ 41.939,00

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

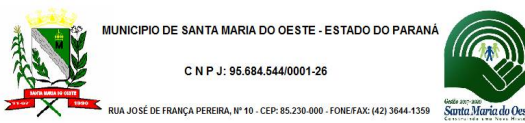
Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: B. A. D. DEPIZOLI – ELETRODOMÉSTICOS - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 23.121.663/0001-60, localizada na Rua Germano de Souza, 267, Município de Joaquim Távora – Paraná.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	COMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador mínimo INTEL CORE I5 ou AMD A10 ou similar, 1 disco rígido de 500 gigabytes, velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD/DVD rom; memória RAM de 08 gigabytes, em 02 módulos idênticos de 04 gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600x900 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa , inclusive Ç e acentos, ,as mesmas posições teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com dois botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e wifi padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional WINDOWS 10 pro 64 (bits); bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 06 células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 HDMI ou display port e 01 VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deve ser novo, sem uso, reforma ou acondicionamento; garantia de 12 meses.	ACER	6,00	UN	R\$ 3.749,00	R\$ 22.494,00
TOTAL						R\$ 22.494,00

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: J. L. IASSUNIK - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1464, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
5	IMPRESSORA LASER COMUM que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas ; cide mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartimento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	HP MFP 135a	5,00	UN	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
TOTAL						R\$ 9.500,00

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ 02.586.019/0001-97

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 362016/2016, REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 01/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Praelo, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. BRASIL, 922, SALA 01, PATO BRANCO – PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.982.200/0001-00, representado pelo Senhor MAURI CESAR DENGGO, portador da Cédula de Identidade, R.G. 5.238.704-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 761.581.289-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 362016/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL 01/2016, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 362016/2016, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 362016/2016 até o dia 06 de Março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento

Rua Professora Diva Praelo, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 – Ivaiporã, Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ 02.586.019/0001-97

em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte (06/06/2020).

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
MAURI CESAR DENGGO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

- _____
- _____

Rua Professora Diva Praelo, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 – Ivaiporã, Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
6º Termo aditivo do contrato nº.362016/2016, decorrente de Pregão nº 1/2016 de o presente processo licitatório visa contratação de empresa especializada em Gestão Pública em Saúde e Implantação, atualização e locação de software, objetivando implantação, locação, treinamento a servidores, certificação, manutenção e suporte do sistema de Saúde para agendamento e gerenciamento dos serviços, a serem oferecidos aos Consorciados – CIS – da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, conforme especificações constantes no anexo VII – termo de referência, parte integrante deste edital. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Praelo, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº.05.982.200/0001-00, com sede no endereço Av. BRASIL, 922, SALA 01, PATO BRANCO – PR - neste ato representada por MAURI CESAR DENGGO , portador do RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, portador do CPF sob nº 761.581.289-53, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 06/03/2021 e reajuste de valores na importância de R\$32.976,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta reais) com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 37, II, cumulado com o 66, § 1, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste VI TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustadas firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 06 de Março de 2020.	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 05.982.200/0001-00
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	MAURI CESAR DENGGO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 761.581.289-53



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INEXIGIBILIDADE Nº 87/2019

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o **INEXIGIBILIDADE Nº 87/2019**, ficando portanto considerada a dotação infra citada:

Dotação:

RED 20 – 02.001.10.302.0001.1017.3.3.90.39.00.00

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a teste documento, retroagindo a data de homologação.

Ivaiporã, 06 de MARÇO de 2020.

ENPº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisvaipora@hotmail.com



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 31, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2296/2019 de 18/12/2019.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 62.717,22 (sessenta e dois mil setecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.243.1101.2.114.	Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
657 3.3.90.30.00.00	00894	MATERIAL DE CONSUMO	12.717,22

Suplementação			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.005	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNREBOM		
13.005.15.452.1301.2.087.	Manut. do Corpo de Bombeiros Comunitário		
522 3.3.90.30.00.00	00515	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação			62.717,22

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 32, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 705.886,34 (setecentos e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
05.003.04.12.0501.2.023.	Manut. Do Departamento de Receita e Fiscalização Tributária		
137 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Suplementação			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.043.	Construção/Ampliação e Reformas na Área da Saúde / Contrapartida		
660 4.4.90.51.00.00	3518	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00

Suplementação			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
14.002.18.542.1401.2.078.	Gestão de Resíduos Sólidos		
658 4.4.90.52.00.00	00511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00

Suplementação			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
14.002.18.542.1401.2.078.	Gestão de Resíduos Sólidos		
546 3.3.90.39.00.00	00555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
659 4.4.90.51.00.00	00555	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
552 4.4.90.52.00.00	00555	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0001.0.001.	Outros Encargos Sociais		
661 3.3.90.93.00.00	00169	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.886,34
Total Suplementações			705.886,34

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	2.4.2.8.03.1.1.0200000000	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL - TERMO ADESAO 015/2019 - AMPLIACAO OU REFORMA - USF-BARRA BONITA	600.000,00
Total da Receita:			600.000,00

Art 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
05.003.04.12.0501.2.023.	Manut. Do Departamento de Receita e Fiscalização Tributária		
137 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Redução			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
14.002.18.542.1401.2.078.	Gestão de Resíduos Sólidos		
545 3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
Total Redução:			26.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Fonte(s):

515	FUNREBOM	50.000,00
894	FEAS - PPAS IV - DELIBERAÇÃO 47/2016 - CEAS - F. 894	12.717,22
TOTAL:		62.717,22

Art 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de março de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):			
169	Transf. FNDE - Infraestrutura Escolar - PAR nº 201600473	nº	3.886,34
555	SAENPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555		76.000,00
TOTAL:			79.886,34

Art 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.

Art 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de março de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **TECGÁS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 78.546.306/0001-35, localizada na Av. Manoel Ribas, 3715 – Centro, Município de Guarapuava - Paraná.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL (CIL)TECGÁS CAPACIDADE 20 LTS) CARGA 3 M³	TECGÁS	90,00	UN	R\$ 135,00	R\$ 12.150,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL (CIL)TECGÁS CAPACIDADE 40 LTS) CARGA 7 M³	TECGÁS	90,00	UN	R\$ 145,00	R\$ 13.050,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL (CIL)TECGÁS CAPACIDADE 50 LTS) CARGA 10 M³	TECGÁS	90,00	UN	R\$ 225,00	R\$ 20.250,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL (CIL)TECGÁS CAPACIDADE 7 LTS) CARGA 1 M³	TECGÁS	90,00	UM	R\$ 115,00	R\$ 10.350,00
TOTAL =>						R\$ 56.100,00

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **CLAUDINEI STACIAI 05562464977**, inscrito no CNPJ sob n.º 17.351.906/0001-53, localizada na Rua Generoso Karpinski, 466, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINAS PESADA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESM/MONT PNEUS VEÍCULOS LEVES	400	UN	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA CONCERTO DE PNEUS VEÍCULOS LEVES	300	UN	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
3	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESM/MONT PNEUS MAQUINAS PESADA	300	UN	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA CONCERTO DE PNEUS MAQUINAS PESADA	300	UN	R\$ 86,00	R\$ 25.800,00
5	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESM/MONT PNEUS CAMINHÃO E ÔNIBUS	400	UN	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
6	SERVIÇOS DE BORRACHARIA CONCERTO DE PNEUS CAMINHÃO E ÔNIBUS	400	UN	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00
TOTAL					R\$ 75.200,00

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, através da Gerência de Compras e Licitações, devidamente autorizadas, torna público que realizará a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 002/2020 – PRESENCIAL

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO – CISGAP".

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá às 09h00min do dia 18/03/2020.

ABERTURA E CREDENCIAMENTO: Às 09h15min do dia 18/03/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h30min do dia 18/03/2020.

PREGOEIRA: Vanessa Aparecida Rocha

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Getúlio Vargas, 1523 – 3º piso – CEP: 85.010-280. Telefone (42) 3627-3713.

EDITAL: O Edital poderá ser obtido através de download no Portal da Transparência do CISGAP, na aba de "licitações 2020", através de solicitação via e-mail no endereço eletrônico: licitacao@cisgap.com.br. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (42) 3627-3713 no período das 9h00min às 12h00min e às 14h00min às 17h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Vanessa A. Rocha
Vanessa A. Rocha
Gerente de Compras e Licitações
CISGAP



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO - CISGAP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP".

PROCESSO N.º: 002/2020.
DATA DE EMISSÃO DO EDITAL E ANEXOS: 04/03/2020.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 09h00min do dia 18/03/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h15min do dia 18/03/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h30min do dia 18/03/2020.

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 11.377,50 (Onze mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOCAL: Gerência de Compras e Licitações, localizada no 3º andar da Sede do CISGAP, Rua Getúlio Vargas, 1523, Guarapuava Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido através de *download* no Portal da Transparência do CISGAP, na aba de "licitações 2020", através de solicitação via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@cisgap.com.br. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (42) 3627-3713 no período das 9h00min às 12h00min e às 13h30min às 17h00min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo, simplesmente denominado CISGAP, inscrito no CNPJ sob nº 07.540.117/0001-07, toma público que, na sala do Departamento Compras e Licitações, localizado no 3º andar, da Sede do Consórcio, à Rua Getúlio Vargas, 1523, realizar-se-á licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MEIOR PREÇO POR LOTE**, obedecendo integralmente as Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 Decretos Federais nº. 3555/2000, nº. 3693/2000, nº. 3784/2000 e com as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, com as alterações posteriores a ainda com o descrito neste edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Minuta de Contrato Administrativo
ANEXO IV	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI	Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

1



ANEXO VII	Modelo de Carta Proposta para Fornecimento do objeto do Edital
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Conhecimento; Fato Superveniente e Idoneidade
ANEXO IX	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor
ANEXO X	Modelo de Declaração de Parentesco
ANEXO XI	Termo de Retirada do Edital

1. OBJETO E PREÇO MÁXIMO

- 1.1. "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP", conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.
1.2. Os itens do lote listados no **Anexo I (Termo de Referência)**, não serão necessariamente adquiridos/contratados em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3. O valor máximo total estimado é de R\$ 11.377,50 (Onze mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos, conforme valores unitários descritos no **Termo de Referência - Anexo I**.

2. DA DOTAÇÃO

- 2.1. As obrigações decorrentes deste Pregão constarão na própria Nota de Empenho, e serão oriundas da (s) seguinte dotação (ões) orçamentária:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. DOS ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- 3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **Ata de Registro de Preços**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 10 (dez) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do CISGAP, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
3.3. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
3.4. Os itens do lote listados no **Anexo I (Termo de Referência)**, não serão necessariamente adquiridos/contratado em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.
3.5. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.
3.6. A licitante para a qual for adjudicado o lote constante do **Anexo I (Termo de Referência)** e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito de

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

2



fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.
3.7. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do **Anexo I**.

- 3.8. O CISGAP, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Consórcio.
3.9. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embaçamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.
3.10. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que possuam objeto social compatível com o objeto ora licitado, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição, grupos de empresas e pessoas físicas;
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
d) estrangeiras que não funcionem no País;

5. DO INICIO DA LICITAÇÃO

- 5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
5.2. A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seu administrador, diretor ou proprietário designado nos instrumentos constitutivos ou alterações vigentes ou por procurador.
5.2.1. SE PROCURADOR: Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, carta de credenciamento devidamente preenchida, conforme modelo contido no **Anexo IV** deste edital ou procuração particular ou pública contendo menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, assistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, em

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

3



qualquer dos casos, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia do ato constitutivo da empresa e todas as alterações/consolidação, devidamente registradas nos órgãos competentes.

5.2.2. SE ADMINISTRADOR/DIRETOR/PROPRIETÁRIO: Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, ato constitutivo da empresa acompanhado de todas as alterações/consolidação devidamente registradas nos órgãos competentes, que comprovem sua qualidade.

5.2.3. As cópias mencionadas nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 poderão ser autenticadas ou simples, neste último caso, deverá ser estar acompanhado dos respectivos originais para devida autenticação pela equipe de apoio.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.4. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior;

5.5. A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

5.6. A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

5.7. Os documentos que credenciam o representante bem como a declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (modelo anexo IV e V) e a Certidão expedida pela Junta Comercial (Certidão Simplificada) deverão ser entregues separadamente (fora) dos envelopes de números 01 e 02.

5.7.1. Será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

5.8. A proponente deverá obrigatoriamente apresentar, ainda, juntamente com o credenciamento (fora dos envelopes de números 01 e 02) Declaração devidamente assinada de Enquadramento como ME/ME/EPP, conforme modelo do ANEXO VI deste edital.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

6.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o (a) (s) representante (s) da (s) Empresa (s) licitante (s) entregará (ão) os envelopes contendo a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO - CISGAP
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020 - SRP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C. N. P. J. DO LICITANTE

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

4



6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter impresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO - CISGAP
PRESENCIAL Nº002/2020 - SRP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C. N. P. J. DO LICITANTE

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após a fase de lances, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 6.3 do item 6 do edital.

7.2. A Proposta de Preços deverá conter:

7.2.1. Identificação completa da empresa (Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone e e-mail para contato, e dados do representante legal), informando quando for o caso se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) e data de emissão.

7.2.2. Detalhamento de todas as características dos itens, de acordo com os descritivos e quantitativos constantes do **Anexo I (Termo de Referência)** do edital, prazo de entrega e prazo da validade da proposta, declarando ainda que atenda os requisitos de qualidade mínima exigidos, previstos no presente edital. O documento deverá estar rubricado em todas as suas vias e assinada por seu representante legal ou procurador.

7.2.3. Cotação do preço unitário e total por item (em algarismos), bem como o valor total da proposta (somatório do valor da proposta de todos os itens cotados em algarismos e por extenso) do lote, com base na quantidade máxima estimada, em moeda corrente do País (Real), não sendo permitida a apresentação de proposta alternativa, que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2.4. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 10 (dez) meses a contar da data de sua apresentação;

7.2.5. O prazo de entrega dos serviços solicitados será de no máximo 03 (três) dias.

7.2.6. Os dados bancários para pagamento em nome da proponente – Nome do Banco, Agência, Conta Corrente.

7.3. A proposta de Preços poderá ser preenchida conforme modelo sugerido no **ANEXO VII** deste edital.

7.3.1. A proposta de preços poderá também ser preenchida através do software Programa Geradora de Proposta Eletrônica – *esl*, desde que o proponente declare, em documento anexo, as informações do Item 7.2 que não constarem no arquivo impresso através do software.

7.3.2. O "arquivo eletrônico" de proposta que será utilizado durante a sessão do pregão deverá estar dentro do envelope salvo em **Pen drive**;

7.3.3. O arquivo gerador da proposta será disponibilizado junto com este Edital, e

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

5



autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

8.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes no Item 16 deste Edital;

8.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final será a da ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores (Item 9 deste edital).

8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

8.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.16. Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11 e 8.14, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/ME/EPP

9.1. DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TÁRDIA

9.1.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

9.1.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

7



anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.1.3. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e, em relação à empresa de pequeno porte, receita bruta igual ou inferior de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) até R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

10.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica deverão ser encontrados dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderão ser comprovadas mediante diligência via *online*.

10.1.2. As empresas que necessitem que seus documentos sejam autenticados por servidor do CISGAP deverão fazê-lo obrigatoriamente um dia antes da data fixada para abertura da licitação.

10.2. Os proponentes deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em sua forma original ou em cópia devidamente autenticada, em plena validade, sob PENA DE INABILITAÇÃO do licitante. Os documentos que não mencionarem prazo de validade serão atribuídos prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

10.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, no caso de MEI;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; RG e CPF de todos os sócios administradores da empresa;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

f.1) Nos casos onde não constar a data de validade ou indeterminada do alvará, deverá ser anexado a este uma Declaração emitida pelo órgão competente atestando a validade do mesmo,

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

8



bem como seu funcionamento.

g) Comprovante de Inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica (CNPJ) comprovando que a atividade é condizente com o objeto licitado.

10.2.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL:

10.2.2.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:

a) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos Inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.

c) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Obs.: As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, podendo sua autenticidade vir a ser comprovada pela equipe de apoio.

10.2.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 3 anos de exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e o enquadramento na microempresa ou EPP vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar registrado no órgão público competente e, para comprovação, deverá ser anexado o termo de abertura e encerramento do Livro Diário, onde conste o número de páginas.

10.2.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro no órgão competente relativo ao controle sanitário, devidamente em dia.

10.2.5. DECLARAÇÕES

10.2.5.1. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

9



assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que (dentro do envelope 2 – habilitação):

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e condições para a entrega dos serviços solicitados (**ANEXO VIII**, que unifica as alíneas “a”, “b” e “c”);
- Declarar inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art.32,§2º da Lei 8.666/93;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Declarar que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art.27.V, da Lei 8.666/93.(Conforme modelo **ANEXO IX**);
- Declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Pregoeira e equipe de apoio do CISGAP e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório (Conforme modelo **ANEXO X**).

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. O prazo para impugnação deste instrumento convocatório, por qualquer cidadão ou licitante, é de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Setor de Compras e Licitação do CISGAP, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público. A autoridade superior decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo a resposta oficializada por meio de correspondência, via correio com Aviso de Recebimento ou e-mail. No caso de acolhimento da impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr o término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 12.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.
- 12.6. Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado, junto ao Setor de Compras e Licitação do CISGAP.
- 12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

10



13. DA ADJUDICAÇÃO

- 13.1. Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela Diretoria Executiva do Consórcio.
- 13.2. Ao CISGAP fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o CISGAP poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Como condição para a homologação e celebração da Ata de Registro de Preços, quando convocado, o licitante deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 14.2. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.
- 14.3. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.
- 14.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 10 (dez) meses, contados a partir da sua assinatura.
- 14.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 14.6. Nos termos do parágrafo segundo, do artigo 48, da Lei 8.666/93, serão publicados pelo órgão oficial, trimestralmente, no Jornal de publicações oficiais do CISGAP (Correio do Cidadão), a Ata de Registro de Preços atualizada, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 14.7. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os serviços, desde que o preço registrado encontre - se dentro dos praticados no mercado.
- 14.8. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos), sendo assim, se venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

15. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O prazo de validade do registro de preços será de 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura e respectiva publicação da Ata de Registro de Preços.
- 15.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer à extinção do CISGAP, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

11



16. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 16.1. Os preços registrados na ata de registro de preços poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 16.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 16.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o CISGAP convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
- 16.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 16.5. Procedente o pedido, o CISGAP providenciará a alteração do preço registrado.
- 16.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, CISGAP poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 16.7. Não será concedido equilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

17. DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

- 17.1. O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento administrativo, de acordo com a necessidade do consórcio.
- 17.2. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.
- 17.3. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.
- 17.4. No valor proposto/contratado o proponente deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas (insalubridade, periculosidade), previdenciários, comerciais, alimentação, transporte, carga e descarga ou quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento dos serviços, referente ao objeto desta Licitação.
- 17.5. Do Proponente vencedor contratado, serão retidos na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.
- 17.6. O pagamento pertinente será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a o fornecimento do serviço, em acordo com a conferência e o aval positivo do Gestor do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP e a verificação da conformidade do serviço prestado.
- 17.6.1. A nota fiscal deverá vir acompanhada Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

12



- Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
 - Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
- 17.7. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto ao financeiro do CISGAP.
- 17.8. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 17.9. Caso, haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CISGAP em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
 - Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
 - A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir dos 11º(décimo primeiro) dia de atraso.
- 18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- 18.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da entrega da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:
 - Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor remanescente;
 - Suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 18.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

13



de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedor por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

- 18.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa mediante guia de recolhimento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.
- 18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Da sessão, será elaborada Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos, procedimentos e ocorrências relevantes, a qual será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 19.2. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela Pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 19.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 19.5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. O CISGAP poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.
- 19.6. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- 19.7. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.9. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos e da licitação e não será devolvida ao proponente sob qualquer hipótese.
- 19.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

14



- desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.11. Os proponentes responsabilizam-se pelos danos que causar ao CISGAP ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o CISGAP de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
 - 19.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, englobando os meios eletrônicos, bem como os veículos de comunicação pertinentes.
 - 19.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
 - 19.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
 - 19.15. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
 - 19.16. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do Pregão.
 - 19.17. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital e anexos.
 - 19.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
 - 19.19. Os casos omissos aplicam-se às disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Guarapuava - PR, 04 de março de 2020.

Vanessa Aparecida Rocha
Pregoeira

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

15



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/ 2020 – SRP

1. DO OBJETO DO VALOR E DO PAGAMENTO:

- 1.1. O presente Pregão tem por objeto: “**Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP**”.
- 1.2. O valor máximo total admitido para este processo é de R\$ 11.377,50 (Onze mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

2. DA MOTIVAÇÃO

- 2.1. O presente ato administrativo visa o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP foi motivado sob os seguintes aspectos:
 - Primeiramente, destaca-se o Registro de Preços, através do qual, pretende-se atender as necessidades do consórcio através de propostas vantajosas, buscando o ganho de escala e a economicidade, de acordo com a legislação aplicável e ainda, promover a opção de aquisições do serviço conforme a conveniência do CISGAP, que assume o compromisso com o zelo e uso racional de todo e qualquer item/serviço adquirido com recursos públicos, prezando pela economicidade e a finalidade a que se destinam, adquirindo os itens conforme a demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com regulamento do registro de preços.
 - O serviço de lavanderia será destinado à higienização de itens utilizados na rotina de atendimentos do CISGAP e que necessitam ser limpos em caráter de urgência, para que sejam disponibilizados ao uso novamente mais rapidamente.
 - TODOS os itens para lavanderia estão à disposição de qualquer proponente que manifeste interesse em conhecer fisicamente as características das peças, ou esclarecer qualquer dúvida que se fizer necessário.
- 2.2. Em atendimento à Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a referida licitação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.
- 2.3. Após busca e pesquisa realizada, o CISGAP identificou pelo menos três empresas de pequeno porte e/ou microempresas que fornecem o objeto do presente pregão, não prejudicando a competitividade e frustrando o certame.

3. VALORES REFERENCIAIS DE Mercado

- 3.1. De acordo com a pesquisa de mercado, a qual teve como fonte as empresas do mesmo ramo de atividade, os preços máximos aceitos pela Administração serão conforme a seguir:

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

16



Lote: 1 - Serviço de Lavanderia						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1088	SERVIÇO DE LAVANDERIA EM JALECO Higienização completa, incluindo a lavagem, secagem e passagem em jaleco tamanho padrão.	50,00	UN	10,70	535,00
2	1087	SERVIÇO DE LAVANDERIA EM LENÇOL DE SOLTEIRO Higienização completa, incluindo a lavagem, secagem e passagem em lenço solteiro tamanho padrão.	250,00	UN	7,73	1.932,50
3	1091	SERVIÇO DE LAVANDERIA EM TECIDO 100 x 100 cm Higienização completa, incluindo a lavagem, secagem e passagem em tecido com tamanho aproximado de 100 x 100 cm.	300,00	UN	9,03	2.709,00
4	1089	SERVIÇO DE LAVANDERIA EM TECIDO 50 x 50 cm Higienização completa, incluindo a lavagem, secagem e passagem em tecido com tamanho aproximado de 50 x 50 cm.	500,00	UN	4,50	2.250,00
5	1090	SERVIÇO DE LAVANDERIA EM TECIDO 65 x 65 cm Higienização completa, incluindo a lavagem, secagem e passagem em tecido com tamanho aproximado de 65 x 65 cm.	300,00	UN	5,40	1.620,00
6	1086	SERVIÇO DE LAVANDERIA EM TOALHA DE MÃO Higienização completa, incluindo a lavagem, secagem e passagem em toalhas de mão tamanho padrão.	300,00	UN	2,32	696,00
7	1085	SERVIÇO DE LAVANDERIA EM TOALHA DE ROSTO Higienização completa, incluindo a lavagem, secagem e passagem em toalhas de rosto tamanho padrão.	500,00	UN	3,27	1.635,00

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

17



	Higienização completa, incluindo a lavagem, secagem e passagem em toalhas de rosto tamanho padrão.			
TOTAL				11.377,50

O valor total fica fixado em R\$ 11.377,50 (Onze mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

- 3.1.1. O julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 3.1.2. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 3.1.3. Serão consideradas apenas duas casas decimais.
- 3.1.4. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Requisição de Compra/serviço emitida pela Gerência de Compras e Licitações, para os serviços solicitados devidamente acompanhados das notas fiscais.
- 3.1.5. O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pela Diretoria Administrativa e Diretoria Executiva de acordo com a necessidade do Consórcio.
- 3.1.6. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço, obrigando-se a refazer o serviço quando não atender as necessidades da administração.
- 3.1.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.
- 3.1.8. Nos preços propostos deverão estar previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza tais como: salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação.
- 3.1.9. Do Proponente vencedor contratado, serão retidos na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em CONTA BANCÁRIA, após o fornecimento do serviço solicitado, mediante apresentação de nota fiscal.
- 4.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal da Receita Federal.
 - Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
 - Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

18



e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

4.3. O pagamento pertinente será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do serviço solicitado, em acordo com a conferência e o aval positivo do Gestor do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP e a verificação da conformidade do serviço.

4.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/ 2020 REQUISICÃO DE COMPRAS Nº XXX/ XXXX.

4.5. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

4.6. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informado nos cabeçalhos das Requisições de Compras emitidos pelo Departamento de Compras e Licitações do CISGAP.

Guarapuava - PR, 04 de março de 2020.

Vanessa Aparecida Rocha
Pregoeira

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

19



ANEXOII
AT A DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SRP
Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
(MINUTA)

Aos xx dias do mês de xx do ano de 2020, de um lado o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 1523, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.117/0001-07, neste ato representado pela Diretora Executiva, Srª. Eliane de Fátima da Silva Dranca, e de outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, nº, Município de, Estado, CEP, telefone, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, residente e domiciliado em, doravante denominada CONTRATADA.

As partes RESOLVEM, registrar os preços para eventual contratação do objeto descrito na cláusula primeira, no âmbito do **Pregão Presencial nº 002/2020**, que originou a presente ATA, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) no certame acima numerado, obedecendo integralmente os termos das Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 Decretos Federais nº. 3.555/2000, nº. 3.693/2000, nº 3.784/2000, com as alterações posteriores, conforme segue:

OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP".

- Consideram-se registrados em nome do Detentor da presente Ata os itens a seguir quantificados e especificados, obtidos através da sessão pública de abertura e julgamento do Pregão Presencial Registro de Preços nº 002/2020:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Este instrumento de registro de preços não obriga a administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata pelas Diretorias Administrativa e Executiva mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
- A empresa vencedora terá o prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelas Diretorias Administrativa e Executiva, para o fornecimento dos serviços solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
- O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelas

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

20



- Diretorias Administrativa e Executiva de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
- O proponente oferece garantia da qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.
 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.
 - Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante conferência, pela comissão designada, quanto à qualidade dos serviços, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade:
 - Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.
 - Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
 - Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
 - As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelas Diretorias Administrativa e Executiva.
 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo gestor de contratos.
 - As despesas decorrentes da aquisição dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Conta despesa	Natureza despesa	Grupo da fonte
2020	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Do Exercício
2020	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Do Exercício
2020	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Do Exercício
2020	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Do Exercício

- Os proponentes responsabilizam-se pelos danos que causar ao CISGAP ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o CISGAP de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta edital sujeita a contratada a multas, conforme o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

21



da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir dos 11º(décimo primeiro) dia de atraso.

13.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor remanescente;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até 02 (dois) anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa mediante guia de recolhimento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - SRP.

15. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de XX (XXXX) meses.

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também, na efetivação da hipótese de extinção do CISGAP, de acordo com as condições especificadas no Estatuto vigente, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

22



16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 002/2020 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

17. Fica nomeado como Fiscal deste Contrato o Sr. Amilton Luiz Soares, e na sua ausência Caetano Lourenço Pizzato, e como o Gestora deste contrato a Sra. Olga Novak e na sua ausência Joclene Gery Protci, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Art. 58 inciso III e Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, XX de XXXXXX de 2020.

Eliane F. Silva Dranca
Diretora Executiva
Contratante

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Gestor de contrato
CISGAP

Fiscal de contrato
CISGAP

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

23



ANEXOIII
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SRP
Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP

CONTRATO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA-PINHÃO-TURVO (CISGAP) E A EMPRESA ____.

PROCESSO Nº __/

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA-PINHÃO-TURVO (CISGAP), CNPJ Nº 07.540.117/0001/07, situado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, Centro, Guarapuava – PR, representada neste ato pela Diretora Executiva Sra. Eliane de Fátima Silva Dranca, RG nº 3.311.638-1 SSP/PR, CPF sob nº. 465.791.509-63 doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e a empresa __, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, a seguir denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo em vista o constante e decidido no processo nº _____, doravante denominado por PROCESSO, em consequência do Pregão Presencial Nº __/__, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 3.931/01, doravante denominado EDITAL, firmam o presente CONTRATO cuja lavratura foi autorizada em __/__/__, por despacho do fl. do PROCESSO, com a finalidade de aquisição de, SERVIÇOS DE LAVANDERIA, nos termos e sujeitas às partes às normas da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de SERVIÇOS DE LAVANDERIA - para a CONTRATANTE, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

Item	Descrição	Quantidade
1.1.1.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX

- Todos os serviços deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso e de acordo com a descrição em termo de referência.

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

24



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:
2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO:
3.1. A forma de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade e solicitação do CISGAP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE E INSTALAÇÃO:
4.1- DO PRAZO DE ENTREGA:
4.1.1. A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE, conforme as solicitações e no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de da assinatura do CONTRATO, a quantidade de serviços solicitados que são de acordo com o que consta na Ata de registro de preços, conforme no item 1.1. da Cláusula Primeira do CONTRATO, quando será emitido pelo CONTRATANTE, o Termo de Recebimento, onde ficará registrada a data do recebimento dos serviços solicitados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1. No ato da entrega dos serviços solicitados constantes no item 1.1. da Cláusula Primeira do CONTRATO, a seção responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os serviços recebidos, nos termos da Nota Fiscal.

5.2 Os serviços serão objeto de inspeção a fim de averiguar a conformidade com o estabelecido no Termo de Referência anexo ao EDITAL.

5.3 Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos serviços, com as especificações técnicas exigidas no EDITAL e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2 A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.

6.3 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

6.4 A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.

6.5 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

25



6.6 A CONTRATADA deverá manter, atualizados durante toda a execução do CONTRATO, Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:

6.6.1. Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.
6.6.2. Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
6.6.3. Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.
6.6.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

6.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DO PERÍODO E DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
7.1.1 A vigência do presente CONTRATO será a partir data de sua assinatura, até a data de __/__/__.

8- CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

8.1- DO PREÇO:

8.1.1 O Valor Unitário do item 01 do subitem 1.1.1. da Cláusula Primeira do CONTRATO é de R\$ _____ (_____) em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços;

8.1.2 O Valor Unitário do item 02 do subitem 1.1.2. da Cláusula Primeira do CONTRATO é de R\$ _____ (_____) em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços;

8.1.3 O Valor Global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____) ;

8.1.4 No preço cotado e contratado já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

8.2- DO PAGAMENTO:

8.2.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.
8.2.2 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
8.2.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

26



solicitados, em acordo com a conferência e o aval positivo do Gestor do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP e a verificação da conformidade dos itens adquiridos.

8.2.4 O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

8.2.5 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.2.6 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 8.2.1, que recomençará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

8.3 DO REAJUSTE:

8.3.1 O valor inicial cotado e contratado será fixo e irrevogável.

9- CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do CISGAP:

10-CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES:

10.1 As penalidades às quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa; e

10.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.2 Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor remanescente.

10.3 O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

10.4 O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº10.520/02.

11-CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO:

11.1 A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de d-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

27



CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78. Da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer à extinção do CISGAP, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

11.3 No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

11.4 A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.5 Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

12-CLÁUSULA DOZE - DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:

12.1 A aquisição CONTRATADA obedecerá ao estipulado neste termo contratual, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste CONTRATO, independentemente de transcrição, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

12.1.1 Edital de Pregão nº ____/____;

12.1.2 Proposta comercial vencedora, datada de____, apresentada pela CONTRATADA, contendo prazos, preço e descrição materiais, juntada às fls.____ do PROCESSO;

12.1.3 Provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), junto ao FGTS (Certificado emitido pela CEF) e Fazendas Nacional, Estadual e Municipal juntados às fls.____ Do PROCESSO;

12.1.4 Ata de Registro de Preço, junta a à fl.____ do PROCESSO.

13-CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

14-CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO:

14.1 Em conformidade como disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Órgão Oficial de publicação do CISGAP (Jornal correio do cidadão) na forma de extrato de contrato.

15-CLÁUSULA QUINZE – DO FORO:

15.1 Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA COMARCA DE GUARAPUAVA.



E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guarapuava-PR, ____ de ____ de 2020.

Eliane F. Silva Dranca
Diretora Executiva
Contratante

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Gestor de contrato
CISGAP

Fiscal de contrato
CISGAP

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:



ANEXO IV (modelo)

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP.
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 – SRP

CARTA DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: “Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP”, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CREDENCIAMOS o (a) Senhor (a) _____, portador(ora) da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, como nosso (a) representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS**, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, ____ de ____ de 2020.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentada fora do envelope de habilitação.

* anexar cópia autenticada do RG e CPF do credenciado.



ANEXO V (modelo)

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 - SRP

OBJETO: “Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP”, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO n.º 002/2020 - SRP, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de ____ de 2020.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(Assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, juntamente com a Carta de Credenciamento.



ANEXO VI (modelo)

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 – SRP

OBJETO: “Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP”, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/ME/EPP

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como [me/microempresa/empresa de pequeno porte] estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARO, ainda, estar ciente das SANÇÕES que poderão ser-me impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, ____ de ____ de 2020.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, juntamente com a Carta de Credenciamento e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.



ANEXO VII (modelo)

(Papel timbrado da empresa)
CARTA - PROPOSTA DEFORNECIMENTO

Ao Consócio Intermunicipal de Saúde CISGAP
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 002/2020.

Senhora Pregoeira,

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme **ANEXO I – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe, sendo cotado o preço unitário e total do lote, de acordo com o **ANEXO I – Termo de Referência** do Edital.

LOTE: _____

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

1.1. Valor Total do Lote: R\$ (Por extenso) (quando houver mais de um lote)

1.2. Valor Total da Proposta: R\$ (Por extenso)

1.3. DECLARAMOS que nos preços propostos estão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza tais como: salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação.

1.4. O proponente oferece garantia da qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.

1.5. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

1.6. A revisão dos preços registrados em ATA poderá ocorrer, mediante condições previstas no Edital, ao qual a presente proposta encontra-se está vinculada.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO/CEP:	CIDADE/ESTADO:
TELEFONE:	BANCO:
AGÊNCIA BANCÁRIA Nº:	C/C Nº:
EMAIL:	ENQUADRAMENTO:



3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Prazo de entrega: a entrega dos serviços solicitados ocorrerá no máximo em ... (.....) dias a contar da data de recebimento da Requisição de Compra.

3.2. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços solicitados, em acordo com a conferência e o aval positivo do Gestor do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP a e verificação da conformidade dos itens adquiridos.

3.3. Prazo de validade da proposta: 10 (dez) meses a contar da data de sua apresentação.

3.4. A proponente DECLARA que os serviços ofertados serão fornecidos de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, comprometendo-se a cumprir as condições de fornecimento (local e prazos de entrega dos serviços solicitados, definidos no momento do pedido), determinadas para o presente Pregão;

3.5. A proponente DECLARA que conhece os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentada dentro do envelope nº 01 – Proposta de Preços (lacrado) e a planilha de preços pode ser emitida através do software ESI.



ANEXO VIII

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 - SRP

OBJETO: “Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP”, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Modelo de Declaração de Idoneidade, Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

2 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

3 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

_____, ____ de _____ de 2020.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(Assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO IX

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 - SRP

OBJETO: “Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP”, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de Dezesesseis anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ().

_____, ____ de _____ de 2020.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)



**ANEXO X
(modelo)**

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 – SRP

OBJETO: “Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP”, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO

.....(nome da empresa).....(endereço)
inscrita no CNPJ/MF sob nº.....vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Pregoeira e equipe de apoio do CISGAP e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, bem como não são funcionários públicos dos municípios consorciados ao CISGAP.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)



**ANEXO XI
TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 – SRP**

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Pr.

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 002/2020- SRP**, com data de emissão emde de 2020 e com abertura prevista para o dia **18 de março de 2020, às 09hr00 min**, cujo objeto é o **“Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP”, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

_____, ____ de _____ de 2020.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)

* favor preencher e enviar digitalizado para o e-mail licitacao@cisgap@gmail.com



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.112.907/0001-68

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº. 206/2019

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 206/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, LINEAR SOLUCOES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, LINEAR SOLUCOES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.838.943/0001-20, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.2, ao Contrato nº. 206/2019, referente à licitação nº. 02/2019, na modalidade Tomada de Preço, para contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (lazer) contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicações.

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução originalmente previsto e já aditivado sob n.º 02, qual vencimento é 09/03/2020, fica prorrogado por período de 60 dias, encerrando-se em 09/05/2020, Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de fevereiro de 2020.

Originalmente assinado

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,
Prefeito Municipal

Originalmente assinado

LINEAR SOLUCOES INTELIGENTES EM
ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI
Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**I AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO nº028/2020**

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA, NOVOS E SEM USO, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, E DE ADMINISTRAÇÃO**, para o dia **19/03/2020, às 14h00**, devido à retificações no instrumento convocatório.

Guarapuava, 04 de março de 2020.
ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**I AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO nº032/2020**

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO**, para o dia **20/03/2020, às 14h00**, devido a retificações no instrumento convocatório.

Guarapuava, 04 de março de 2020.
ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**I AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO nº033/2020**

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**, o qual tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI N.º 2933/2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO**, para o dia **25/03/2020, às 09h00**, devido a retificações no instrumento convocatório.

Guarapuava, 05 de março de 2020.
ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 45/2020
OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios – Carne Bovina para Premiação de Eventos Esportivos. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decreto Municipal 1168/2006.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45mindo dia 20/03/2020.
ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia20/03/2020, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRO: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.
Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 05 de março de 2020.
PUBLIQUE-SE.
ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 50/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO PROERD – 40% FUNDEB – 25% DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS – 05% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decreto Municipal 1168/2006.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 13h45mindo dia 24/03/2020.
ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia24/03/2020, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).
Guarapuava, 04de março de 2020.
PUBLIQUE-SE.
ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 49/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decreto Municipal 1168/2006.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45mindo dia 23/03/2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia23/03/2020, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).
Guarapuava, 04de março de 2020.
PUBLIQUE-SE.
ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 46/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decreto Municipal 1168/2006.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 13h45do dia 23/03/2020.
ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia23/03/2020, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRA: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).
Guarapuava, 04de março de 2020.
PUBLIQUE-SE.
ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 48/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decreto Municipal 1168/2006.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45do dia 24/03/2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia24/03/2020, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRA: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).
Guarapuava, 04de março de 2020.
PUBLIQUE-SE.
ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
Processo n.º: 05/2020
HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
J. C. CHAGAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHOS - TRANSPORTADORA CHAGAS	6.	R\$ 202.800,00
G. BATISTA - TERRAPLANAGENS - ME	1 e 2.	R\$ 216.000,00
ELIELTON MIGUEL DUARTE	4	R\$ 117.600,00
JORGE CHICOUSKI - ME	5	R\$ 118.800,00
V. D. HORN JUNIOR ASSESSORIA TOPOGRÁFICA, FLORESTAL, AMBIENTAL EIRELI - EPP	3	R\$ 110.160,00

Guarapuava, 03 de março de 2020.
ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
Processo n.º: **018/2020**
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP	17.	R\$ 20.750,00
PATRICIA DE MORAES HINZ - INFO TEC	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.	R\$ 42.172,00
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	15 e 16.	R\$ 7.261,00

Guarapuava, 05 de março de 2020.
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
Processo nº 027/2020
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 02/2020, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, MEIO FIO, SINALIZAÇÃO E CALÇAMENTO POR MEIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0512.845-56 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXO. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS"**, considerando a ata de julgamento da proposta emitida pela Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGA** a licitação, adjudicando o objeto à empresa **PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, com o valor total de R\$1.400.654,17(um milhão quatrocentos mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

Guarapuava, 06 de março de 2020.
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE ATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução conforme demanda, de pequenos reparos, nas edificações da rede pública municipal. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº 45/2020.
CONTRATADA: L H C CONSTRUÇÕES EIRELI.
VALOR TOTAL: R\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2020. - **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SKATE SPOT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO SPT E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE UM SKATEPARK NO PARQUE DO LAGO. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 20/2020.
CONTRATADA: SKATE SPOT CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E ARQUITETURA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 29/05/2020.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020. – **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Utensílios e Equipamentos - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 46/2020.
CONTRATADA: NASCIMENTO E GELINSKI LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 1918,20 (Um mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos).
ATA Nº: 47/2020.
CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME.
VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020 - **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, Com Vistas e Revisão, Adequação e Atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGMGIRS) do Município de Guarapuava/PR. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 16/2020.
CONTRATADA: ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020. – **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
CONTRATO 25/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADOS FUNERAIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: MARTINS & AROLDI LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência de **14/02/2020 a 31/12/2020**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020 – **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
CONTRATO 40/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
CONTRATADA: ELTON V. DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência de **22/02/2020 a 31/12/2020**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020 – **ABIMAEI DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2017
CONTRATO 28/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência de **15/02/2020 a 31/12/2020**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020 – **ABIMAEI DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: ARS TRANSPORTES LTDA-ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/202. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2016 PREGÃO PRESENCIAL 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: JOSÉ NUNES VIEIRA TRANSPORTES ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: JOSÉ DA LUZ SILVA – ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021 FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contrato.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: FRANCELI FERREIRA – ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 06/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: VALT AIR MACHADO – ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020, Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: HELENA DO NASCIMENTO & CIA LTDA-ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 008/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: LUCILEIA PINHEIRO MORMUL – ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 009/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: TRINCO FERREIRA & CIA LTDA-ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020 - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 010/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: SINI BUEIRA 40948749920- ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: DINOR D DE ANDRADE & CIA LTDA-ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: JOSÉ PROTCI - ME OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 013/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: ABENHUR NOGUEIRA TRANSPORTES – ME OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 014/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: SILVANO BARTOSKI-ME OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021 FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 015/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: AUGUSTO SYDOR & CIA LTDA-ME OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 016/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: ROMÃO FLORÊNCIO PEREIRA & CIA LTDA-ME OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 017/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: OSMAR KENDRICK DE CAMARGO-ME OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 018/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: CRUZ E NOVAKOVSKI LTDA-ME OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 019/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: TRANSCHONS TRANSPORTES LTDA-ME OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 020/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: VIDAL DANIEL DA FONTOURA & CIA LTDA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 021/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: M V F DA FONTOURA TRANSPORTES – ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 022/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: ANTONIO MARCOS MARRONI – ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 023/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: FECHI & CIA LTDA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 024/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: SIDENEI FERRAZ DE LIMA & CIA LTDA-ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 025/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: CLEMENTE JOSÉ SALVADORI. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 026/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: ALDE TRANSPORTES LTDA-ME OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO 027/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: A. L. MARCONDES & CIA LTDA-ME OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 028/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: TURCKZEN & MARCONDES LTDA-ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 029/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: VILSON SANTIN – ME OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 030/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: CLAUDIO TRANSPORTES LTDA-ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO 031/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: OSMAN HORST TRANSPORTES – ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 032/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: NOEL BATISTA – ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 033/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: J. ORTEGA & CIA LTDA – ME OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 34/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: HORST E HORST LTDA-ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: L. F. FERREIRA DE RE TRANSPORTES LTDA-ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021 FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2016 PREGÃO PRESENCIAL 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA CONTRATADA: RABELO FILHO E CIA LTDA – ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021 FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 038/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: JAMAU TRANSPORTES LTDA – ME OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 039/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: R. DA SILVA OLIVEIRA TRANSPORTES-ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 40/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: J.M CORREA TRANSPORTES LTDA-ME OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 41/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: JOSÉ CARLOS KLAI-ME OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 43/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: ROBERTO GONSALVES TRANSPORTES-ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021 FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 44/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: JOSÉ CHICOUSKI & CIA LTDA-ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 45/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: ZINALDO IARESKI TRANSPORTES ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contrato.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2016 PREGÃO PRESENCIAL 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: BLUN & OSTER TRANSPORTES LTDA - ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 47/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: JOSÉ A. DE SOUZA FILHO- ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 48/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: J. W. N. TRANSPORTES LTDA-ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contrato.																																															
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 049/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: JOSÉ NILSON DE CAMPOS – ME. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 19/02/2020 a 19/02/2021. FUDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º 202/2017 CONTRATO 19/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência de 15/02/2020 a 31/12/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020 – Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º 202/2017 CONTRATO 22/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência de 15/02/2020 a 31/12/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020 – Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos																																															
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º 202/2017 CONTRATO 27/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência de 15/02/2020 a 31/12/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020 – Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos PREGÃO PRESENCIAL N.º206/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Processo n.º: 383/2019 HOMOLOGAÇÃO A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6.767 de 27 de junho de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR N.º 09121.814000/1160-03. <table><tr><td>SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP</td><td>R\$ 8.323,00</td><td>(oito mil trezentos e vinte e três reais)</td></tr><tr><td>NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP</td><td>R\$ 5.232,05</td><td>(cinco mil duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos)</td></tr><tr><td>PATRICIA DE MORAES HINZ - INFO TEC</td><td>R\$ 7.475,00</td><td>(sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)</td></tr><tr><td>MAGRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP</td><td>R\$1.428,00</td><td>(mil quatrocentos e vinte e oito reais)</td></tr><tr><td>COMERCIAL TOLOTTI LTDA ME</td><td>R\$ 1.490,00</td><td>(mil quatrocentos e noventa reais)</td></tr><tr><td>CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</td><td>R\$ 13.662,00</td><td>(treze mil seiscentos e sessenta e dois reais)</td></tr><tr><td>AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</td><td>R\$ 2.100,00</td><td>(dois mil e cem reais)</td></tr><tr><td>G. C. DE ARAUJO - MOVEIS DE AÇO - EPP</td><td>R\$ 1.680,00</td><td>(mil seiscentos e oitenta reais)</td></tr><tr><td>M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP</td><td>R\$ 7.320,00</td><td>(sete mil trezentos e vinte reais)</td></tr><tr><td>QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI</td><td>R\$ 4.560,00</td><td>(quatro mil quinhentos e sessenta reais)</td></tr><tr><td>MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA</td><td>R\$ 2.073,60</td><td>(dois mil e setenta e três reais e sessenta centavos)</td></tr><tr><td>ANA MARIA PIRES BELEM</td><td>R\$ 2.444,00</td><td>(dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)</td></tr><tr><td>WMJ LICITAÇÕES LTDA</td><td>R\$ 1.031,39</td><td>(mil e trinta e um reais e trinta e nove centavos)</td></tr><tr><td>MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA</td><td>R\$ 8.723,00</td><td>(oito mil setecentos e vinte e três reais)</td></tr><tr><td>BRUMED - COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQ. HOSPITALARES EIRELI</td><td>R\$ 5.017,45</td><td>(cinco mil e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)</td></tr><tr><td>MULTIHOSP COMERCIAL</td><td>R\$ 17.640,00</td><td>(dezessete mil seiscentos e</td></tr></table>	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP	R\$ 8.323,00	(oito mil trezentos e vinte e três reais)	NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 5.232,05	(cinco mil duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos)	PATRICIA DE MORAES HINZ - INFO TEC	R\$ 7.475,00	(sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)	MAGRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	R\$1.428,00	(mil quatrocentos e vinte e oito reais)	COMERCIAL TOLOTTI LTDA ME	R\$ 1.490,00	(mil quatrocentos e noventa reais)	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 13.662,00	(treze mil seiscentos e sessenta e dois reais)	AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.100,00	(dois mil e cem reais)	G. C. DE ARAUJO - MOVEIS DE AÇO - EPP	R\$ 1.680,00	(mil seiscentos e oitenta reais)	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	R\$ 7.320,00	(sete mil trezentos e vinte reais)	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	R\$ 4.560,00	(quatro mil quinhentos e sessenta reais)	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.073,60	(dois mil e setenta e três reais e sessenta centavos)	ANA MARIA PIRES BELEM	R\$ 2.444,00	(dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)	WMJ LICITAÇÕES LTDA	R\$ 1.031,39	(mil e trinta e um reais e trinta e nove centavos)	MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 8.723,00	(oito mil setecentos e vinte e três reais)	BRUMED - COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQ. HOSPITALARES EIRELI	R\$ 5.017,45	(cinco mil e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)	MULTIHOSP COMERCIAL	R\$ 17.640,00	(dezessete mil seiscentos e
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP	R\$ 8.323,00	(oito mil trezentos e vinte e três reais)																																															
NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 5.232,05	(cinco mil duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos)																																															
PATRICIA DE MORAES HINZ - INFO TEC	R\$ 7.475,00	(sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)																																															
MAGRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	R\$1.428,00	(mil quatrocentos e vinte e oito reais)																																															
COMERCIAL TOLOTTI LTDA ME	R\$ 1.490,00	(mil quatrocentos e noventa reais)																																															
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 13.662,00	(treze mil seiscentos e sessenta e dois reais)																																															
AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.100,00	(dois mil e cem reais)																																															
G. C. DE ARAUJO - MOVEIS DE AÇO - EPP	R\$ 1.680,00	(mil seiscentos e oitenta reais)																																															
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	R\$ 7.320,00	(sete mil trezentos e vinte reais)																																															
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	R\$ 4.560,00	(quatro mil quinhentos e sessenta reais)																																															
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.073,60	(dois mil e setenta e três reais e sessenta centavos)																																															
ANA MARIA PIRES BELEM	R\$ 2.444,00	(dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)																																															
WMJ LICITAÇÕES LTDA	R\$ 1.031,39	(mil e trinta e um reais e trinta e nove centavos)																																															
MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 8.723,00	(oito mil setecentos e vinte e três reais)																																															
BRUMED - COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQ. HOSPITALARES EIRELI	R\$ 5.017,45	(cinco mil e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)																																															
MULTIHOSP COMERCIAL	R\$ 17.640,00	(dezessete mil seiscentos e																																															
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N.º 206/2019 CONTRATO N.º: 018/2020. CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à Atenção Primária, oriundo da Emenda Parlamentar n.º 09121.814000/1160-03. VALOR TOTAL: R\$ 8.323,00 (oito mil trezentos e vinte e três reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020. LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora Departamento Administrativo e Financeiro – Secretaria Municipal de Saúde	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N.º 206/2019 CONTRATO N.º: 019/2020. CONTRATADA: EMPRESA NARKA COMERCIAL EIRELI – EPP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à Atenção Primária, oriundo da Emenda Parlamentar n.º 09121.814000/1160-03. VALOR TOTAL R\$ 5.232,05 (cinco mil duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020. LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora Departamento Administrativo e Financeiro – Secretaria Municipal de Saúde	 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Formalização de Contratos EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N.º 206/2019 CONTRATO N.º: 020/2020. CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ INFO TEC – ME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à Atenção Primária, oriundo da Emenda Parlamentar n.º 09121.814000/1160-03. VALOR TOTAL: R\$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais) VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020. LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora Departamento Administrativo e Financeiro – Secretaria Municipal de Saúde.																																															



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N.º 206/2019**

CONTRATO Nº: 021/2020.
CONTRATADA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELLI - EPP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à Atenção Primária, oriundo da Emenda Parlamentar nº 09121.814000/1160-03.
VALOR TOTAL: R\$ 1.428,00 (mil quatrocentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora Departamento Administrativo e Financeiro – Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N.º 206/2019**

CONTRATO Nº: 022/2020.
CONTRATADA: COMERCIAL TOLOTTI LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à Atenção Primária, oriundo da Emenda Parlamentar nº 09121.814000/1160-03.
VALOR TOTAL: R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020
LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora Departamento Administrativo e Financeiro – Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N.º 206/2019**

CONTRATO Nº: 023/2020.
CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à Atenção Primária, oriundo da Emenda Parlamentar nº 09121.814000/1160-03.
VALOR TOTAL: R\$ 13.662,00 (treze mil seiscentos e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora Departamento Administrativo e Financeiro – Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N.º 206/2019**

CONTRATO Nº: 024/2020.
CONTRATADA: AGNUS COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à Atenção Primária, oriundo da Emenda Parlamentar nº 09121.814000/1160-03.
VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora Departamento Administrativo e Financeiro – Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N.º 206/2019**

CONTRATO Nº: 025/2020.
CONTRATADA: G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO – EPP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à Atenção Primária, oriundo da Emenda Parlamentar nº 09121.814000/1160-03.
VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora Departamento Administrativo e Financeiro – Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N.º 206/2019**

CONTRATO Nº: 026/2020.
CONTRATADA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à Atenção Primária, oriundo da Emenda Parlamentar nº 09121.814000/1160-03.
VALOR TOTAL: R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora Departamento Administrativo e Financeiro – Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N.º 206/2019**

CONTRATO Nº: 027/2020.
CONTRATADA: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à Atenção Primária, oriundo da Emenda Parlamentar nº 09121.814000/1160-03.
VALOR TOTAL: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora Departamento Administrativo e Financeiro – Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N.º 206/2019**

CONTRATO Nº: 028/2020.
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à Atenção Primária, oriundo da Emenda Parlamentar nº 09121.814000/1160-03.
VALOR TOTAL: R\$ 2.073,60 (dois mil e setenta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora Departamento Administrativo e Financeiro – Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N.º 206/2019**

CONTRATO Nº: 029/2020
CONTRATADA: ANA MARIA PIRES BELEM – ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à Atenção Primária, oriundo da Emenda Parlamentar nº 09121.814000/1160-03.
VALOR TOTAL: R\$ 2.444,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora Departamento Administrativo e Financeiro – Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 206/2019**

CONTRATO Nº: 030/2020.
CONTRATADA: WMJ LICITAÇÕES LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à Atenção Primária, oriundo da Emenda Parlamentar nº 09121.814000/1160-03.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.031,39 (um mil e trinta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora Departamento Administrativo e Financeiro
– Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 206/2019**

CONTRATO Nº: 031/2020.
CONTRATADA: MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à Atenção Primária, oriundo da Emenda Parlamentar nº 09121.814000/1160-03.
VALOR TOTAL: R\$ 8.723,00 (oito mil setecentos e vinte e três reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020
LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora Departamento Administrativo e Financeiro
– Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 206/2019**

CONTRATO Nº: 032/2020.
CONTRATADA: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à Atenção Primária, oriundo da Emenda Parlamentar nº 09121.814000/1160-03.
VALOR TOTAL: R\$ 5.017,45 (cinco mil dezessete reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora Departamento Administrativo e Financeiro
– Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 206/2019**

CONTRATO Nº: 033/2020.
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à Atenção Primária, oriundo da Emenda Parlamentar nº 09121.814000/1160-03.
VALOR TOTAL: R\$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora Departamento Administrativo e Financeiro
– Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 206/2019**

CONTRATO Nº: 034/2020.
CONTRATADA: JOSE MARIA ALVES DE AGUIAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à Atenção Primária, oriundo da Emenda Parlamentar nº 09121.814000/1160-03.
VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora Departamento Administrativo e Financeiro
– Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**COMISSÃO DE ÉTICA DO COMDICA
RESOLUÇÃO 010/2019
DESPACHO 005/2020**

Aos dois (02) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte (2020), às 13h30min, nas dependências do Centro de Atendimento Educacional Especializado, reuniu-se a Comissão de Ética do COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - designada pela resolução supracitada, a fim de apurar supostas ilicitudes praticadas por Conselheira Tutelar do Pólo I, instruída pelos Ofícios 089/2019 e 092/2019 emitido pela 6ª Promotoria da Comarca de Guarapuava, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa, devidamente publicada em Boletim Oficial do Município nº1559, com veiculação em 26/03/2019.

Onde **CONSIDERANDO**, que os Srs **MIKLÁ'EL JHONATAS BENDO ALVES** e **ACYR ANTUNES DAS NEVES FILHO**, procuradores da Sra. **FRANCIELLY ROCHA RODOVANSKY** foram devidamente comunicados via Ofício nº005/2019 em 11/11/2019 quanto ao termo de intimação e abertura do prazo para entrega de defesa administrativa, e ainda, de forma reiterada recebeu novo Ofício de número 006/2019, reiterando o mesmo termo de intimação e reabrindo prazo para apresentação de defesa administrativa. **CONSIDERANDO** que ambos os documentos foram recebidos e assinados pelo Procurador **SR. MIKLÁ'EL JHONATAS BENDO ALVES**. **CONSIDERANDO** as tentativas de diferentes membros da Comissão em realizar contatos telefônicos conforme os números informados acostados nos Autos do Processo, tanto com a Indiciada quanto com seus Procuradores, sem sucesso. **CONSIDERANDO** o Despacho 004/2019 desta Comissão.

Esta Comissão **DELIBERA** em, **DECLARAR A REVELIA**, utilizando para o presente do Instituto da Analogia, conforme estabelece o artigo 344 e 345 do Código de Processo Civil, sendo:

**CAPÍTULO VIII
DA REVELIA**

Art. 344. Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

Bem como, dar seguimento com o Processo Administrativo, passando para a elaboração do Relatório Final.

ANA PAULA WERZEL DA ROCHA

Presidente da Comissão

JOÃO HÉLIO BALTAZAR DA LUZ
Membro

TIENE MILCA DE ALMEIDA
Secretária

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial.gpva@correiodocidadao.com.br



42 3304 3218